



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000
PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

Resolução Nº 1/2008

"Dispõe sobre pagamento de provento complementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores, **APROVOU** e eu, Silvia Antônia Ferreira Santiago, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, Inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de provento complementar a servidor desta Câmara Municipal cujo vencimento seja inferior ao Salário Mínimo Nacional, em virtude da edição da Medida Provisória n.º 421, de 29 de fevereiro de 2.008, que fixou o Salário Mínimo em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º. O valor do provento complementar referido no artigo anterior será correspondente à diferença existente entre o vencimento do servidor e o Salário Mínimo Nacional.

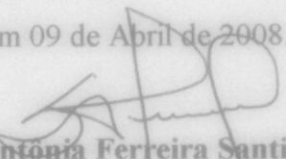
Parágrafo único - sempre que ocorrer revisão geral anual ou aumento real de vencimentos dos servidores, o valor do provento de que trata esta resolução será, automaticamente, reduzido ou extinto, conforme reduza a diferença salarial do servidor ou seu vencimento atinja valor igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional, respectivamente.

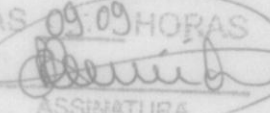
Art. 3º. O valor do salário-base somado ao valor do provento complementar será a base de cálculo para hora-extra, Adicional por Tempo de Serviço ou para outras vantagens.

Art. 4º. A revisão geral anual não incidirá sobre o valor do provento complementar, mas tão somente ao vencimento base do servidor.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2.008.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de 2008.


Silvia Antônia Ferreira Santiago
Presidente da Mesa

PUBLICAÇÃO NO
Mural de avisos
e Site da Câmara
EM 09/04/08
AS 09:09 HORAS

ASSINATURA
Nivaldo Donizete de Almeida
Agente de Controle Interno